



**TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM
TERMO N° 175/2022 (COLABORAÇÃO) QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO
PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
“ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA RITA DE
CÁSSIA”, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO
PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA
COMPLEXIDADE, ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
NA MODALIDADE ABRIGO, NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Dos Partícipes

O **Município de Ribeirão Preto**, com sede na Rua Américo Brasiliense, nº 426, Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Assistência Social, **Júlio Cesar Balieiro**, portador do RG nº 15979985 e CPF nº 071.735.168-89, doravante denominada SECRETARIA e a OSC **“Associação de Caridade Santa Rita de Cássia”**, inscrita no CNPJ/MF 45.231.818/0001-53, devidamente inscrita junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, com sede na na Rua Dr. João Gomes da Rocha Nº 509, neste ato representada por sua Presidente a Sra. **Esmervalda Gallo de Oliveira**, RG nº 3.130.377 e CPF nº 862.972.448-04, doravante denominada simplesmente OSC, devidamente autuados no **Processo Digital nº 2022.164417**, obedecendo aos termos da Lei Federal 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nos termos da autorização concedida na Lei Municipal nº 7.596/96, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 48/2017, com o objetivo de desenvolver os programas assistenciais à população em situação de vulnerabilidade social, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social resolvem rerratificar o presente termo, na forma como abaixo segue:

I. RETIFICAR: as Cláusulas: **Segunda (das Obrigações da Prefeitura), Quarta (da Classificação da Dotação Orçamentária) e Sexta (da Fiscalização)**, para que conste:

Cláusula Segunda – das Obrigações da Prefeitura

1. Transferir recursos orçamentários, conforme disposto na Lei Municipal nº 15.028, de 26 de dezembro de 2024, mediante disponibilidade financeira e cronograma de desembolso financeiro, conforme segue:

Repasse do Governo Municipal:

- Aditamento no valor do Termo de Colaboração, na décima segunda parcela, com



vigência de 01/12/2025 à 31/12/2025, considerando a evolução do grau de dependência das pessoas idosas atendidas, conforme plano de trabalho: R\$ 266.000,00 (Duzentos e sessenta e seis mil reais).

- a décima segunda parcela passa a ser: R\$ 324.760,00 (Trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta reais).

O Valor Total do Termo de Colaboração passa a ser: R\$ 1.016.000,00 (um milhão e dezesseis mil reais).

Cláusula Quarta – da Classificação da Dotação Orçamentária

1. Pelo presente termo de rerratificação, altera-se a dotação orçamentária Municipal: 02.10.42.08.244.25005.2.0065.33.50.39.01.500.99.

Cláusula Sexta – Da Fiscalização

1. Pelo presente termo de rerratificação, fica designada GESTORA DA PARCERIA, a servidora pública Adriana Fortunato Oliveira Freitas, designada pela portaria nº 11/2025, publicado no DOM do dia 13/06/2025, para que exerça as atribuições previstas no Decreto Municipal 48 de 01 de fevereiro de 2017, e na Lei Federal 13.019/2014.

2. Pelo presente termo de rerratificação, substitui os MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DA PARCERIA designados pela Portaria nº 04/2025, os servidores públicos titulares: Marcellly Cristina Ferreira, Viviane Aparecida Menegussi Mendes, Renata de Oliveira Fábio, Larissa Aparecida Fonseca Cinto Leite e Marília Borges Diogo e suplentes: Raquel Cristina Serranoni da Costa, Milena IlievaDadalt, Viviane Cristina Silva Queiroz, Socorro Viviane Batista Benedito e Elaine Cristina Locci, para que exerçam as atribuições previstas no Decreto Municipal 48 de 01 de fevereiro de 2017, e na Lei Federal 13.019/2014.

II- RATIFICAR: Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termo de Rerratificação anterior.

III. ATUALIZAR: O Plano de Trabalho para 2025

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 01 de dezembro de 2025.

Júlio Cesar Balieiro
Secretário Municipal da Assistência Social



Adriana Fortunato Oliveira Freitas

Gestor da Parceria
CPF nº 287.084.068-39

Esmeralda Gallo de Oliveira

Associação de Caridade Santa Rita de Cássia

Testemunhas:

1.

Subsecretaria de Gestão Administrativa

2.

Subsecretaria de Gestão Administrativa



Assinaturas do documento

"r3 Termo de Colaboração - Santa Rita de Cassia -
2022.164417"



Código para verificação: **411S2G5H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **OLIVIA LUANA VIEIRA GARCIA ROSA** (CPF: ***.472.208-**) em 02/12/2025 às 07:45:29 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 25/07/2025 - 09:10:38 e válido até 25/07/2028 - 09:10:38.
(Assinatura do Sistema)

✓ **JULIO CESAR BALIEIRO** (CPF: ***.735.168-**) em 02/12/2025 às 07:27:51 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 16:20:58 e válido até 23/07/2028 - 16:20:58.
(Assinatura do Sistema)

✓ **LEILA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA** (CPF: ***.532.598-**) em 01/12/2025 às 17:24:45 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 10:34:48 e válido até 23/07/2028 - 10:34:48.
(Assinatura do Sistema)

✓ **ADRIANA FORTUNATO OLIVEIRA FREITAS** (CPF: ***.084.068-**) em 01/12/2025 às 16:07:46 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/08/2025 - 12:58:16 e válido até 07/08/2028 - 12:58:16.
(Assinatura do Sistema)

✓ **ESMERALDA GALLO DE OLIVEIRA** (CPF: ***.972.448-**) em 01/12/2025 às 15:03:35 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/09/2025 - 16:03:31 e válido até 08/09/2028 - 16:03:31.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeirao-preto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2022/164417 e o código **411S2G5H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.